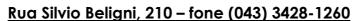


CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N° 00.858.645/0001-60





.....

PROJETO DE LEI Nº 015/2017 - LEG

Autora: TATIANE GEÓRGIA MARTINEZ

<u>**SÚMULA**</u>: - Dar denominações a próprios municipais, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILANDIA DO SUL APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS EM LEI, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º. Dá Nomes a Rua existente no LOTEAMENTO RESIDENCIAL MONTE OLIVEIRA, neste Município de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, conforme se especifica:-

Art. 2º - Fica denominado a Rua Projetada "L"
como Rua GENTIL HENRIQUE.

Art. 3º - Esta LEI entra em vigor a partir de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2017.

TATIANE GEÓRGIA MARTINEZ

Vereadora